



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025 - Edição nº 775

SUMÁRIO

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2025: "Trata do Regulamento 2025 de Progressão Vertical dos Professores para o Ano de 2026."
- 2^a ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025.
- 9^a ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025.
- AVISO DE 5º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0351/2024
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025.
- RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE021/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2025**

Trata do Regulamento 2025 de Progressão Vertical dos Professores para o Ano de 2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do Município de MAETINGA, Estado da Bahia, **no uso de suas atribuições legais**, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Municipal nº 063/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar os trâmites da seleção dos professores que desejam a Progressão Vertical de Nível;

CONSIDERANDO a necessidade de se permitir o maior acesso possível de candidatos à referida Progressão Vertical de Professores;

CONSIDERANDO a importância de se incentivar os professores a se qualificar, por bem, inclusive do interesse público, vez que, consequentemente, os alunos serão beneficiados com uma melhor instrução escolar;

DETERMINA

Art. 1º – A abertura de inscrições para o avanço vertical dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, fixa o número de vagas para a Progressão Vertical de Nível dos Professores para o ano de 2026 e cria o respectivo Regulamento, conforme anexo desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Maetinga, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, Unidades Escolares Municipais e no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA,
18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA
Data: 19/12/2025 16:15:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137
educacao@maetinga.ba.gov.br

**REGULAMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL DOS
PROFESSORES PARA O ANO DE 2026.**

Regulamenta o avanço Vertical dos Servidores do Magistério de Maetinga, no tocante aos Cargos de professor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 067/2009 que trata do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal de Maetinga.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer a abertura de inscrições do avanço Vertical dos Servidores para o ano de 2026, no Cargo de Professor, em atendimento ao disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Municipal nº 063/2009.

Art. 2º – Consiste o avanço Vertical na Progressão do (a) Servidor (a) e aprovado (a) no cargo de professor de Maetinga para o nível superior na carreira em virtude de obtenção de titulação específica.

Art. 3º – O (A) Professor (a) Concursado (a) que pleitear Progressão Vertical de carreira deverá apresentar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, o requerimento por escrito de progressão no prazo limite de até o dia **30/01/2026** para se habilitar à progressão cujo julgamento será na segunda quinzena de abril de 2026 para a concessão de mudança de nível a ocorrer em maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Art. 4º – O servidor do magistério que apresentou requerimento de progressão dentro do prazo limite previsto no artigo anterior (**30/01/2026**), deverá preencher os requisitos estabelecidos no artigo 44 do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137
educacao@maetinga.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Fundamental, apresentando as provas de cumprimento desses requisitos até o dia **06/03/2026** (dois mil e vinte e seis).

Parágrafo Único: No mesmo prazo deste artigo (**06/03/2026**), o servidor interessado deverá apresentar os documentos que comprovam as situações previstas no §2º do art. 45 da Lei Municipal nº 063/2009, a fim de possibilitar que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, proceda a análise prévia de eventual empate, podendo ser apresentado documento novo até a data de interposição do recurso (**15/04/2026**) se ficar provada a impossibilidade de apresentação no prazo do *caput* deste artigo.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, disponibilizará para o ano de 2026 o seguinte número de vagas para a Progressão Funcional por avanço vertical, divididas nos seguintes níveis e titulação e neste ato aplicado o desconto percentual de 40% do art. 45, *caput*, do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental o que perfaz:

- a) **Nível III (Licenciatura Plena)** – 6(seis) vagas para Professor;
- b) **Nível IV (Licenciatura Plena com especialização em Nível de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas)** – 1(vaga) vaga para o cargo de professor;

Art. 6º – O preenchimento dos cargos de progressão Funcional por avanço Vertical definidos neste Regulamento obedecerá aos critérios determinados no artigo 45 do Estatuto do Magistério Público da Educação Infantil e Fundamental – Lei Municipal nº 063/2009.

Art. 7º – O julgamento dos requerimentos de progressão vertical e a publicação da lista classificatória dos servidores que se habilitam para mudança de um nível para outro superior serão no mês de **março de cada ano**.

Art. 8º – O servidor que apresentou requerimento e não foi classificado poderá interpor recurso até o dia **24/04/2026**, a ser dirigido e julgado pelo Prefeito Municipal;

Art. 9º – O julgamento do recurso será realizado até o dia **28/04/2026**.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137
educacao@maetinga.ba.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Art. 10º – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA, até o dia 29/05/2026, efetuará a concessão de progressão vertical aos servidores do Magistério que preenchem todos os requisitos do artigo 44 do Estatuto do Magistério Público de Educação Infantil e Fundamental, quando fixará a data de início das vantagens decorrentes da progressão.

Art. 11º – As vantagens decorrentes da progressão vertical serão executadas conforme o artigo 8º do Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal do Município de Maetinga.

Art. 12º – Os pedidos e os documentos dos Servidores interessados devem ser entregues mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Maetinga/BA nos respectivos prazos em horário normal de atendimento, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs de Segunda a Sexta – feira para concorrer à progressão vertical de que trata este regulamento.

Art. 13º – Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação nos Quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Maetinga, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA bem como das Unidades Escolares Municipais de Maetinga e Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Maetinga/BA,
19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA
Data: 19/12/2025 16:13:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IRENE DE OLIVEIRA LIMA DUTRA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137
educacao@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



**2ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2025**

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes à análise e julgamento dos documentos relativos à habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 010/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 04 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual Prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados com os documentos constantes no edital, recebidos a partir de 06 de agosto de 2025. Segue abaixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
Policlínica Maetinga LTDA	12.261.489/0001-34	Donisete Rocha Carvalho

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo certo que até este momento não houve interesse e/ou comparecimento de demais interessados, sendo que os serviços serão contratados mediante as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA	CREDENCIADO		MOTIVO DO NÃO CREDENCIAMENTO
	SIM	NÃO	
Policlínica Maetinga LTDA	x		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 010/2025, está Ata de Resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de recurso. Fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro



**9ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025**

Aos 22 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de aditivo de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município em 19 de dezembro de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital, entregues no dia 22 de dezembro de 2025. Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

EMPRESAS	CPF / CNPJ
CS CONSTRUTORA E CIA	24.279.536/0001-56

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FÍSICA – CPF / CNPJ	Objeto	CREDENCIADO		
			SIM	NÃO	
CS CONSTRUTORA E CIA	24.279.536/0001-56	Estrutura Metálica	X		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, está Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:

Edimar Queiroz Leal
Presidente

Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro

Maria Alves Queiroz
Membro



**AVISO DE 5º ADITIVO
AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO
Nº 011/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

CNPJ: 13.284.641/0001-67

Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAP e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

ADITIVO DE INCLUSÃO DE ITENS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 26/12/2025 às 09h00min (horário local)

FINAL DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES 27/08/2026 às 16h00min (horário local)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao tema.

Informações por e-mail: licitamaetinga2025@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Maetinga, onde também poderá ser adquirido o edital. Outros atos referentes a este processo e ao edital serão publicados no site: <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/>

EDIMAR QUEIROZ LEAL
PRESIDENTE-COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
PORTARIA Nº 071/2025

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

CREDENCIAMENTO pessoa jurídica ou física, visando a prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAP e ORSE – Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Item	Secretaria	Objeto	Função	Unid	Valor Unitário 90% SINAPI	Qtdd	Possível Início de Contrato	Fim do Contrato	Valor Estimado
1	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Pedreiro (até 10 vagas)	Pedreiro	h	R\$ 24,05	10.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 240.500,00
2	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Ajudante de Pedreiro (até 12 vagas)	Ajudante de pedreiro	h	R\$ 15,97	16.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 255.520,00
3	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Encanador	Encanador	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 48.100,00
4	Todas	Equipe de Obra - Serviço de Armador	Armador	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 48.100,00
5	Administração	Manutenção de praças	Jardineiro	h	R\$ 16,05	1.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 16.050,00
6	Todas	Assessoria técnica de obras e serviços de engenharia (01 vaga)	Engenheiro Civil Sênior	h	R\$ 144,64	500	ago/2025	dez/2026	R\$ 72.320,00
7	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de carpinteiros (01 vaga)	Carpinteiro	h	R\$ 22,91	1.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 45.820,00
8	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de eletricista (01 vaga)	Eletricista	h	R\$ 24,05	1.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 24.050,00
9	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de Mestre de obras (01 vaga)	Mestre de Obras	h	R\$ 51,82	1.000	ago/2025	dez/2026	R\$ 51.820,00

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



10	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de pintor (até 03 vagas)	Pintor	h	R\$ 24,05	2.000	ago/2 025	dez/2 026	R\$ 48.100,00
11	Todas	Serviços Mecânicos (até 03 vagas)	Auxiliar Mecânico	h	R\$ 15,97	3.000	ago/2 025	dez/2 026	R\$ 47.910,00
12	Todas	MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA) (até 03 vagas)	Mecânico	h	R\$ 39,79	6.000	ago/2 025	dez/2 026	R\$ 238.740,00
13	Todas	Assessoria técnica de obras e serviços de engenharia (01 vaga)	Engenheir o Civil Junior	h	R\$ 126,43	500	ago/2 025	dez/2 026	R\$ 63.215,00
14	Agricultuta	Manutenção de sistema de abastecimento de agua	Diversas vagas	h	R\$ 15,97	13.000	set/2 025	dez/2 026	R\$ 207.610,00
15	Transportes	Operador de Maquinas pesadas (até 02 vagas)	operador	h	R\$ 25,97	3.000	set/2 025	dez/2 026	R\$ 77.910,00
16	Todas	Serviços Mecânicos de motocicletas (até 01 vaga)	Mecânico de moto	h	R\$ 15,97	1.000	set/2 025	dez/2 026	R\$ 15.070,00
17	Todas	Equipe de Manutenção - Serviços de eletricista de veículos pesados e leves (02 vagas)	Eletricista	h	R\$ 24,05	2.000	set/2 025	dez/2 026	R\$ 48.100,00
18	Todas	MECÂNICO GERAL	Mecânico Geral	h	R\$ 39,79	5.000	ago/2 025	dez/2 026	R\$ 198.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 1.747.885,00

Item	Código	Objeto	Detalhamento/especificações	Unid	Qtd	Valor Unitário 90% Sinapi (R\$)	Valor Estimado
1	07340/ORSE	GRADE DE PROTEÇÃO	Grade de proteção c/requadro em barra horizontal chata de 1 1/2" x 5/16" e barra vertical em ferro redondo 5/8" a cada 10cm	M ²	15	R\$ 781,09	R\$ 11.716,38
2	10976/ORSE	GRADE DE PROTEÇÃO	Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de 1 1/4" x 1/8"	M ²	15	R\$ 494,37	R\$ 7.415,55

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



3	04716/O RSE	GRADE EM METALON	Gradil com quadro em tubo metalon 40x30mm, tela soldada de 3x3cm e tubo metalon de 5x25mm	M ²	15	R\$ 280,58	R\$ 4.208,76
4	99862/S INAPI	GRADE EM ALUMÍNIO	Gradil em alumínio fixado em vãos de janelas, formado por tubos de 3/4". af_04/2019	M ²	15	R\$ 535,23	R\$ 8.028,45
5	99841/S INAPI	GUARDA CORPO	Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado com chumbador mecânico.	M	10	R\$ 1.014,84	R\$ 10.148,40
6	09580/O RSE	GRADE DE PROTEÇÃO	Gradil com montantes em tubo galvanizado 1 1/2", requadros em barra chata 3/4" x 3/16" e tela de arame galvanizado fio 12, malha 2", revestida em pvc - Rev. 01	M ²	15	R\$ 1.027,70	R\$ 15.415,52
7	08539/O RSE	ESCADA MARINHEIRO	Escada marinheiro, com degraus em barra redonda de 3/4", guarda-corpo em barra chata de 1 1/2" x 1/4" e patamar(1,05 x 0,95m) em chapa expandida de 1/4"	M	10	R\$ 501,25	R\$ 5.012,46
8	04911/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, articulada raiada larga, em aço galvanizado natural, chapa numero 24 (sem instalacao)	m2	15	R\$ 269,89	R\$ 4.048,38
9	37518/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aço galvanizado com pintura eletrostatica, chapa numero 24" (sem instalacao)	m2	15	R\$ 438,57	R\$ 6.578,55
10	04910/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana cega, em aço galvanizado natural, chapa numero 24 (sem instalacao)	m2	15	R\$ 369,72	R\$ 5.545,80
11	04943/S INAPI	Porta de enrolar	Porta de enrolar manual completa, perfil meia cana vazada tijolinho, em aço galvanizado natural, chapa numero 24 (sem instalacao)	m2	15	R\$ 550,79	R\$ 8.261,87
12	13470/O RSE	Porta de enrolar	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	m2	15	R\$ 283,48	R\$ 4.252,23
13	12939/O RSE	Porta de ferro	Porta de ferro de abrir, c/ gradil em barra chata 3/4" x 1/8", inclusive requadro, ferrolho e dobradiças conforme desenho	m2	20	R\$ 258,52	R\$ 5.170,32
14	37562/S INAPI	Portão de correr	Portao de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x 1/4" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas	m2	25	R\$ 441,39	R\$ 11.034,68
15	09168/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 10cm, 6 barras hor. 5/8"x3/16" (2 a 2) e quadro 3/4"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	m2	15	R\$ 526,65	R\$ 7.899,80

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



16	12459/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 1/2" c/ 12cm, 6 barras hor. 1/2"x3/16" (2 a 2) e quadro 7/8"x1/4", inclusive 3 dobradiças, ferrolho porta-cadeado, batedor e chumbadores	m2	15	R\$ 398,23	R\$ 5.973,48
17	11841/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 3/4", com quadro de tubo galv. 2", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	m2	15	R\$ 310,70	R\$ 4.660,47
18	09169/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 5/8" c/ 10cm, 6 barras hor. 3/4"x3/16" (2 a 2) e quadro 1"x3/16", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores	m2	15	R\$ 528,72	R\$ 7.930,85
19	12470/O RSE	Portão pivotante	Portão em barras de ferro vert. quadr. 5/8" c/ 12cm, 6 barras hor. 3/4"x1/4" (2 a 2) e quadro 1"x1/4", inclusive 3 dobradiças, ferrolho porta-cadeado, batedor e chumbadores	m2	15	R\$ 412,79	R\$ 6.191,91
20	12587/O RSE	Portão pivotante	Portão em chapa de ferro veneziana tipo Z inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores em chapa de ferro e=5mm	m2	15	R\$ 481,23	R\$ 7.218,45
21	09357/O RSE	Portão de correr	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios	m2	15	R\$ 720,00	R\$ 10.800,00
22	12461/O RSE	Portão pivotante	Portão em gradil serralheiro galv. 100x100mm, soldado em quadro de tubo galv. 21/2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo 4" sch 40 com esticador 1/2", inclusive ferrolho e dobradiças	m2	15	R\$ 542,39	R\$ 8.135,78
23	12460/O RSE	Portão pivotante	Portão em gradil serralheiro galv. 50x50mm, soldado em quadro de tubo galv. 2 1/2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo 4" sch 40 com esticador 1/2", inclusive ferrolho e dobradiças	m2	15	R\$ 685,57	R\$ 10.283,49
24	10419/O RSE	Portão pivotante	Portão em tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 1", sem revestimento em pvc, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo sch 40, DN4", inclusive ferrolho, dobradiças e batedor	m2	15	R\$ 311,18	R\$ 4.667,76

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



25	12084/O RSE	Portão pivotante	Portão em tela de aço galvanizado, malha 1" a 2" sem revestimento, soldadas em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado de 4" e esticador redondo e=1/2", inclusive fechadura e dobradiças	m2	15	R\$ 332,89	R\$ 4.993,38
26	02408/O RSE	Trave	Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	4	R\$ 2.350,70	R\$ 9.402,80
27	02431/O RSE	Trave	Trave para futebol de campo	par	4	R\$ 3.283,97	R\$ 13.135,90
28	10069/O RSE	Trave	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	4	R\$ 3.661,45	R\$ 14.645,81
29	12509/ ORSE	Estrutura Metálica para telhado	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	150	R\$ 179,94	R\$ 26.990,55
30	12510/O RSE	Estrutura Metálica para telhado	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	150	R\$ 180,95	R\$ 27.141,75
31	06110/S INAPI	<u>Serralheiro</u>	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	H	6.000	R\$ 25,04	R\$ 150.240,00
29	12509/ ORSE	Estrutura Metálica	Estrutura metálica para atividades diversas	m2	300	R\$ 179,94	R\$ 53.982,00

R\$ 481.675,53

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado data assinatura, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



A administração pública de Maetinga, tem buscado estratégias, juntamente com os secretários e equipe técnica, para garantir a valorização do patrimônio municipal através de construções, reformas, ampliações e/ou manutenções dos prédios públicos, ruas, avenidas, estradas e rodagens, desde a elaboração, análise, execução e fiscalização de obras e outros serviços de engenharia, a fim de proporcionar um atendimento com conforto e qualidade à população.

Por esse motivo, é imprescindível a contratação de profissionais capacitados e experientes durante a execução destes serviços, que variam desde a manutenção de estradas e rodagens até a modernização de unidades de saúde e/ou escolas.

O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Dada à necessidade de contratação de mão-de-obra especializada, o processo de credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de contratar o objeto em questão, uma vez que concede tratamento isonômico a todos os pretendentes credenciados, mediante o cumprimento das exigências estabelecidas no processo, permitindo, de forma célere e impecável, o atendimento das necessidades da municipalidade de ampliação em sua capacidade resolutiva, uma vez que qualquer prestador de serviços privados que atender aos requisitos dispostos no instrumento convocatório - sem a fixação de prazos que possam restringir a participação de interessados, poderá contratar com o Município de Maetinga e atender aos serviços para os quais se destinam o objeto contratual, considerando as condições estabelecidas como essenciais para a prestação de serviços com a qualidade e com a segurança necessárias.

O Edital de Chamada Pública de Credenciamento tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de pessoas jurídicas ou físicas, que demonstrem capacidade jurídica e aptidão técnica, para a constituição de cadastro de credenciamento e formalização de ajuste (contrato), com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e/ou Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, a serem executadas no interesse do serviço público, visando atender ao município de Maetinga – BA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Segue em anexo a relação de obras e/ou serviços com projeção de execução no ano de 2025, conforme resposta apresentada por cada secretaria.

Dentre as atribuições de cada função prevista neste instrumento, podemos destacar:

- **Engenheiro Civil Sênior:** Prestação de serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica, apoio, supervisão e fiscalização das obras, suporte técnico ao setor de prestação de contas e alimentação dos sistemas de captação de recursos bem como acompanhamento nas licitações de obras e serviços de engenharia com emissão de parecer técnico assinado e carimbado por profissional habilitado.
- **Engenheiro Civil Júnior:** Prestação de serviços como elaborar, criar, projetar, avaliar e construir obras e edificações, gerenciar obras (desde a aquisição de insumos, controle de pessoal, acompanhamento e fiscalização de execução, e controle de pagamento), análise de projetos residenciais e comerciais de acordo a legislação.
- **Gesseiro:** Moldar, recortar e instalar painéis e objetos ornamentais em gesso;
- **Pedreiro:** Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- **Ajudante de Pedreiro:** Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços.
- **Encanador:** Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão para condução de ar, água, gás, vapor, esgoto, soluções químicas e outros fluídos em edifícios, laboratórios e outros locais.
- **Armador:** responsável pela montagem de toda a estrutura de ferro que mais tarde receberá os materiais da obra, como, por exemplo, concreto e cimento.
- **Pintor:** Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, emassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta;
- **Carpinteiro:** Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas;
- **Eletricista:** instalações, reparos e vistorias em sistemas elétricos, fiação, aparelhos elétricos e eletrônicos, até a identificação de carga insuficiente e curtos-circuitos;

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



- **Mestre de obras:** garantir a execução de projetos conforme estabelecido, dentro dos prazos e seguindo as normas de segurança. Além disso, o mestre de obras se comunica com engenheiros, arquitetos e outros profissionais envolvidos, para resolver problemas técnicos e ajustar detalhes operacionais;
- **Mecânico:** serviços mecânicos, instalações, reparos e vistorias em veículos pertencentes a frota ou a serviço do Município de Maetinga;
- **Serralheiro:** serviços com solda, reparos e vistorias em portas, gradil, traves, janelas, cobertura metálicas;
- **Eletricista de veículos:** serviços na parte elétrica dos veículos e máquinas;
- **Demais serviços de obras:** Para os serviços de construções, reformas, ampliações e ou manutenções, a contratada deverá apresentar CNAE compatível bem como comprovação da capacidade técnica e experiência. Devendo apresentar planilha de composição de custos (no ato da contratação) de acordo a aos serviços a serem executados.

O detalhamento das atribuições será definido pela secretaria solicitante no ato da contratação. Também é de competência da secretaria solicitante a definição de contratação com ou sem fornecimento de materiais, peças e/ou equipamentos, devendo comprovar a vantajosidade da escolha na contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E VALOR

A prestação de serviço deverá ser feita conforme especificado neste termo de referência.

O valor estimado deste Edital de Chamada Pública é de R\$ 1.475.064,50 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). A estimativa foi baseada nos parâmetros da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE, conforme disposto no §2º, art. 23 e inciso III do parágrafo único do art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O servidor pela fiscalização será indicado no contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos serviços e com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobreposto até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

11. DA PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto no contrato.

Maetinga, 01 de setembro de 2025.

Amanda Moreira Tigre
Secretaria de Administração e Finanças

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0351/2024**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0351/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGAQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E A EMPRESA MANUELA COSTA SANTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMANUELA COSTA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Av. Almirante Beirutti, nº 374 bairro Centro, município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ivan Marcelo Aguiar Dias, portador do CREA nº 0520298900 e CPF nº 060.138.235-88 doravante denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº 0351/2024, que tem como Objeto a ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II -- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 02 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 23 de dezembro de 2025.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

EMANUELA COSTA SANTOS LTDA
IVAN MARCELO AGUIAR DIAS
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E A EMPRESA SERTÃO INTERMEDIAÇÕES EM SERVIÇOS, TRANSPORTES E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado SERTÃO INTERMEDIAÇÕES EM SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA sediada Praça da Matriz, nº. 17, Sala 02, Centro, município de Tremedal, Estado Bahia, CEP: 45.170-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.586.041/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Nélio de Jesus da Silva, na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 13.575.059-81 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 029.910.315-30 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Pregão Eletronico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato PE nº 001-06/2025, que tem como Objeto prestação dos serviços na coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, para atender às necessidades da sede e zona rural deste Município, conforme quantidades e especificações detalhadas nos anexos do processo, a Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II -- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo Aditivo terá vigência do dia 18 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

**IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 11 de dezembro de 2025.

SERGIO BARROS MORREIRA
PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS,
TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CONTRATADA
NÉLIO DE JESUS DA SILVA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775



MUNICIPIO DE MAETINGA/BA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 277/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE MAETINGA/BA comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 referente à *CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA FEIRA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Município de Maetinga – Ba*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA - 42.170.688/0001-06

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UND	OBRA	OBRA	R\$ 4.171.347,96	R\$ 4.171.347,9600	R\$ 4.236.480,75	R\$ 4.236.480,75	R\$ 65.132,79

Descrição: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA FEIRA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO

Subtotal Adjudicado: R\$ 4.171.347,96	Subtotal Orçado: R\$ 4.236.480,75	1,5374 %	R\$ 65.132,79
--	-----------------------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.171.347,96	R\$ 4.236.480,75	1,5374 %	65.132,79

Maetinga-BA , 23 de Dezembro de 2025

SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Assine aqui](#)

Pagina 1 de 1

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

**MUNICIPIO DE MAETINGA/BA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 277/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA FEIRA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Município de Maetinga – Ba**

Fornecedor : PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA - 42.170.688/0001-06

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	UND	OBRA	OBRA	R\$ 4.171.347,96	R\$ 4.171.347,96	R\$ 4.236.480,75	R\$ 4.236.480,75	--	R\$ 65.132,79

Descrição: CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA FEIRA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO

Subtotal Lote R\$ 4.171.347,96	Subtotal Adjudicado R\$ 4.171.347,96	Subtotal Orçado: R\$ 4.236.480,75	1,5374 %	R\$ 65.132,79
--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	----------	---------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 4.171.347,96	R\$ 4.236.480,75	1,5374 %	R\$ 65.132,79

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Maetinga-BA , 23 de Dezembro de 2025

SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Pagina 1 de 1

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

Terça-feira

23 de dezembro de 2025

Edição nº 775

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Resultado de Habilitação e Proposta

O Pregoeiro do MUNICIPIO DE MAETINGA-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE021/2025, Processo Administrativo nº 294/2025 finalizado terça feira, 23 de dezembro de 2025 às 10:43:10, objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender à necessidade da secretaria municipal de saúde, de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital. Ficando HABILITADA para adjudicação e homologação a(s) seguinte(s) proposta(s): DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA vencedora do lote único com o valor de R\$ 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais).

EDIMAR QUEIROZ LEAL

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

Terça-feira

23 de dezembro de 2025

Edição nº 775

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE021/2025

Processo Administrativo: Nº 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o resultado da sessão pública, constante na Ata Licitatória do certame, consoante a este processo licitatório e seu(s) objeto(s), resolve **ADJUDICAR** em favor da(s) empresa(s) e valor total abaixo descritos:

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender à necessidade da secretaria municipal de saúde, de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital.

EMPRESA VENCEDORA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA vencedora do lote único com o valor de R\$ 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais).

MAETINGA (BA), 23 de dezembro de 2025.

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal



Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775

Terça-feira

23 de dezembro de 2025

Edição nº 775

Prefeitura Municipal de Maetinga

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE021/2025

Processo Administrativo: Nº 294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, acata o resultado da licitação Pregão Eletrônico- SRP nº 021/2025, processada nos autos do Processo Administrativo nº 294/2025 e decide: **HOMOLOGAR** a licitação conforme objeto, empresa (s) e valor total abaixo descritos:

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na recarga de cilindros de oxigênio medicinal para atender à necessidade da secretaria municipal de saúde, de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital.

EMPRESA VENCEDORA: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA vencedora do lote único com o valor de R\$ 261.820,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais).

MAETINGA (BA), 23 de dezembro de 2025.

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 2E9BAE2CE5-DD8D139988-9953C615AB-37305E69CB | Edição: 775